

Valide aqui  
este documento3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PONTA GROSSA - PARANÁVÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA  
Oficial DesignadaRua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419  
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná  
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA

6.142 - 01

MATRÍCULA nº 6.142

RUBRICA

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 7 (sete), da quadra nº 13 (treze), de forma retangular, quadrante N-O, situado no **Conjunto Habitacional Califórnia**, Bairro Boa Vista, distante **63,00 metros** da Rua nº 11, medindo **10,00 metros** de frente para a **Rua nº 2**, lado ímpar, por **28,00 metros** da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o **lote nº 6**, de propriedade de Douglas Fanchin Taques Fonseca, do lado esquerdo, com o **lote nº 8**, de propriedade de Douglas Fanchin Taques Fonseca, e de fundo, com o **lote nº 36**, de propriedade de Douglas Fanchin Taques Fonseca, com a **área total de 280,00 metros quadrados**.

**INDICAÇÃO CADASTRAL:** 08.3.39.57.0073.000.

**PROPRIETÁRIOS:** **DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA** (CI-RG-9.282.487-SSP-SP e CPF-MF-081.030.389-20), fazendeiro, e s/m **CATARINA GARCIA FONSECA** (CI-RG-1.228.485-SSP-PR e CPF-MF-666.073.539-91), empresária, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 10 de março de 1979, residentes e domiciliados na Rua Carlos Lacerda, 1.000, Bairro da Boa Vista, nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-7-27.356, Registro Geral, de 7 de novembro de 2002, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, matriculado sob nº M-1.035, Registro Geral e registrado sob nº R-7-3.487, Registro Geral, de 14 de março de 2011, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 14 de março de 2011.  
(a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**R-1-6.142** – Prot. 14.400, L. 1-A, em 11-11-2011 – **COMPRA E VENDA** – Douglas Fanchin Taques Fonseca, já qualificado, atualmente engenheiro civil, e s/m Catarina Garcia Fonseca, já qualificada, atualmente do lar, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio Braga Ramos, 210, nesta cidade – com interveniência da Construtora Yapó Ltda. (CNPJ-76.648.054/0001-20), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.056, Bairro Prado Velho, em Curitiba-PR, representada por Marlus Tadeu de Arruda Coelho (CI-RG-5.806.724-5-SSP-PR e CPF-MF-921.623.399-00) – vendeu o imóvel desta para a **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Jorge Kalache Filho (CI-RG-998.223-SSP-PR e CPF-MF-222.533.439-00), na qualidade de agente gestora do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR** (CNPJ-03.190.167/0001-50), conforme contrato por instrumento particular de cessão de direitos de promessa e de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional, no programa minha casa minha vida - PMCMV - 0 a 3 sm - recursos FAR, com pagamento parcelado, datado de 4 de novembro de 2011, pelo valor de R\$ 1.312.000,00 (um milhão, trezentos e doze mil reais, englobado a outros imóveis), sendo que o imóvel destinã-se à edificação da segunda (2ª) fase do empreendimento denominado **Conjunto Habitacional Califórnia - Fase II**, constituído de 328 (trezentos e vinte e oito) unidades, com o valor global da operação de R\$ 16.800.160,00 (dezesseis milhões, oitocentos mil e cento e sessenta reais), com prazo para construção das obras de 15 (quinze) meses, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.188/2001; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** – isento – **FUNREJUS** – isento conforme item 17 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TBNSD-UQX2U-36M9J-7BT7K>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoMATRÍCULA  
6.142Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JS4D AAXPZ U9YS7 JQFDA

Valide aqui  
este documento

CONTINUAÇÃO

municipais – Emolumentos: VRC 315 – R\$ 44,41 – custas reduzidas conforme o art. 43, inciso I, da Lei nº 11.977/2009). Arq. Em 1º de dezembro de 2011. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**AV-2-6.142** – Prot. 14.400, L. 1-A, em 11-11-2011 – **DECLARAÇÃO** – Certifico que, nos termos do item III, da cláusula décima quarta constante do instrumento registrado acima sob nº R-1-6.142, Registro Geral, a Caixa Econômica Federal, na qualidade de compradora e agente gestora do Fundo de Arrendamento Residencial, declara que: a) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débitos de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR (Emolumentos: VRC 78,75 – R\$ 11,10 – custas reduzidas conforme o art. 43, inciso I, da Lei nº 11.977/2009). Arq. Em 1º de dezembro de 2011. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**AV-3-6.142** – Prot. 23.771, L. 1-B, em 5-6-2013 – **CONSTRUÇÃO E NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL** – Foi construída no terreno desta, a **casa de alvenaria** com área de **37,14 metros quadrados**, tipo PR-37B, sob nº **516**, de frente para a **Rua Fábio Antônio Manoel**, e o número da indicação cadastral passou a ser **08.3.39.57.0073.001**, conforme requerimento, certidão municipal nº 112.803/2013, habite-se nº 401/2013, certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRF) nº 001762013-14001794, de 14-6-2013 e 001452013-14001993, de 23-5-2013, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 21-5-2013, ART (CREA) nº 20110036818 (**FUNREJUS** – de 1º-7-2013 – R\$ 80,77 – CUB/Maio/2013 s/R\$ 40.386,40 – Emolumentos: VRC 539 – R\$ 76,00 – custas reduzidas conforme art. 42, inciso I, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 4 de julho de 2013. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**R-4-6.142** – Prot. 43.698, L. 1-D, em 1º-6-2016 – **COMPRA E VENDA** – Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, representada por Alain Rafael Bottega (CI-RG-7.578.655-7-SESP-PR e CPF-MF-007.819.489-08), na qualidade de agente gestora do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, já qualificado, vendeu o imóvel desta para **Josiane Aparecida de Camargo** (CI-RG-9.999.703-6-SSP-PR e CPF-MF-378.260.198-00), brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Eloi de Almeida, s/nº, Jardim Araucária, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico - programa minha casa melhor, datado de 12 de julho de 2013, pelo valor de **R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais)**; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** – isento – **FUNREJUS** – isento conforme item 14 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foi apresentada as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TBNSD-UQX2U-36M9J-7BT7K>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS4D AAXPZ U9YS7 JQPD







Valide aqui este documento

RUBRICA

FICHA  
 6.142 - 02

CONTINUAÇÃO

tributos municipais – Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 6-01-2016. – Consulta CNIB - HASH nº 3171.534c.4d51.bebe.9212.ee00.6248.9053.2137.3cd9 – Emolumentos: VRC 1.078 – R\$ 196,20 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 9 de junho de 2016. Dou fé. (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**R-5-6.142** – Prot. 43.698, L. 1-D, em 1º-6-2016 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL – Josiane Aparecida de Camargo**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta para a **Caixa Econômica Federal – CEF**, já qualificada e representada, na qualidade de agente gestora do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, já qualificado, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico - programa minha casa melhor, datado de 12 de julho de 2013, em garantia da dívida no valor de R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais), sendo integralizado R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) pela devedora, no que tange ao parcelamento e R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil e cento e quarenta reais) pelo FAR, no que tange ao subsídio, a ser pago da seguinte forma: 120 (cento e vinte) encargos mensais e sucessivos, sem taxa de juros, sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 426,83 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), dos quais R\$ 392,83 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) subsidiado pelo FAR e R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) pagos pela devedora, vencível em 12 de agosto de 2013, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nº 9.514/97 e 11.977/2009; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS** – isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRC 539 – R\$ 98,10 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 9 de junho de 2016. Dou fé. (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

E: VRC 142	R\$ 38,55
ISS	R\$ 0,79
Fundep	R\$ 1,97
Funrejus 25%	R\$ 9,84
Buscas	R\$ 0,83
Selos	R\$ 8,25
Total	R\$ 60,24

3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da matrícula de nº 6.142, Registro Geral e seus lançamentos. Dou Fé.

Em 14 de maio de 2024  
 Assinado digitalmente.

FUNAR PEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFR12.h5yqv.MkjAt  
 zeZc.1426q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TBNSD-UQX2U-36M9J-7BT7K>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS4D AAXPD U9YS7 JQPD4

